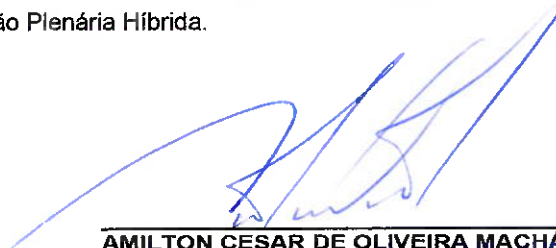
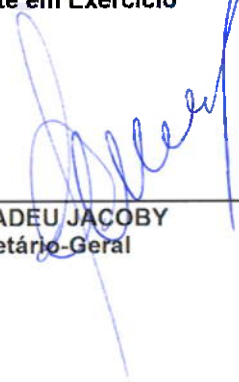




Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

indicação de que o sócio Xizhangpeng Hao é representado no fecho, contudo este assina em nome próprio. há indicação da assinatura do administrador Sun Chunyang, contudo este assina não assina o instrumento. Foi dado prazo de 30(trinta) dias úteis contados do recebimento da notificação do bloqueio administrativo para a Empresa regularizar a situação acima mencionada, porém, até o momento não houve regularização. MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA JUCISRS. Compulsando os autos, verifico que não foram economizados esforços a fim de comunicar os interessados acerca dos vícios encontrados no documento ora em análise. Ainda, desde 2024 a empresa vem sendo notificada dos vícios verificados e, a par disso, quedou-se inerte na promoção das devidas adequações. Agora, em 26 de maio de 2025, em nova tentativa para resolver as pendências encontradas, novamente a empresa permaneceu inerte e não se manifestou no presente feito. Portanto, à vista dos problemas verificados e diante da inércia da parte em colaborar com os devidos ajustes, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento da medida administrativa, para fins de determinar o cancelamento do ato arquivado sob o 2º número 10589932 de 17/09/2024, nos termos do artigo 47, §4º, e incisos da IN DREI 81/2020. Voto. Assim, após análise dos documentos constantes dos autos, manifesto-me pelo deferimento da medida administrativa de cancelamento de ato. Esta é a minha posição baseado no relatório da Assessoria Jurídica e na documentação, que coloco à apreciação dos colegas vogais. Porto Alegre, 07 de janeiro de 2026. Célio Luiz Levandovski. VOGAL 7ª TURMA. Dando continuidade, o relato foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Amilton Cesar de Oliveira Machado, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.


AMILTON CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente em Exercício


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral